PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Processo de Gestão de Riscos TRT-PR

Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

Metodologia atualizada em 19/06/2023

Índice

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS TRT-PR 1
1 INTRODUÇÃO 4
2 MAPEAMENTO DO MACROPROCESSO 5
3 ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO 6
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO(S) RISCO(S) 6
3.1.1 Atividades do processo 6
3.1.1.1 Estabelecer Contexto 6
3.1.1.2 Identificar Risco(s) 7
4 ETAPA DE ANÁLISE 8
4.1 ANÁLISE DO(S) RISCO(S) 8
4.1.1 Atividades do processo 8
4.1.1.1 Definir Impacto e Probabilidade 8
4.1.1.2 Definir Classificação do(s) Risco(s) 10
5 ETAPA DE AVALIAÇÃO 11
5.1 AVALIAÇÃO DO(S) RISCO(S) 12
5.1.1 Atividades do processo 12
5.1.1.1 Avaliar risco(s) 12
5.1.1.2 Planejar tratamento do(s) risco(s) 12
6 ETAPA DE TRATAMENTO 14
6.1 TRATAMENTO DO(S) RISCO(S) 14
6.1.1 Atividades do processo 14
6.1.1.1 Executar ação de tratamento 14
6.1.1.2 Comunicar andamento 14
7 ETAPA DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO 15
7.1 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO 15
7.1.1 Atividades do processo 15

7.1.1.1 Acompanhar e verificar riscos 15
7.1.1.2 Avaliar se o risco ainda pode ocorrer 16
7.1.1.3 Comunicar desativação do Risco 16
7.1.1.4 Monitorar riscos 16
7.1.1.5 Reportar riscos 17
7.1.1.6 Validar e atualizar no sistema 17

8 SOBRE OS PLANOS DE GESTÃO DE RISCOS 18
8.1 ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DE RISCO 19
8.1.1 Atividades do processo 19
8.1.1.1 Analisar demanda para elaboração de Plano de Gestão de Riscos 19
8.1.1.2 Alinhar com a Unidade Responsável pelo tema do Plano 19
8.1.1.3 Elaborar Plano 19
8.1.1.4 Apoiar e Validar Plano 19
8.1.1.5 Encaminhar para aprovação da Alta Administração 20
8.1.1.6 Dar publicidade e executar Plano 20

1 INTRODUÇÃO

Podemos considerar **risco** como o efeito da incerteza nos objetivos do Tribunal. Refere-se às condições ou circunstâncias futuras, um desvio em relação ao esperado, gerando impacto positivo ou negativo.

Todas as unidades têm objetivos, mas o caminho para alcançá-los é incerto e tanto o ambiente externo quanto o interno possuem ameaças e oportunidades.

Para tratar estes fatores incertos que podem comprometer a realização dos objetivos traçados faz-se necessária a utilização de uma metodologia que permita, de forma estruturada, identificar, avaliar e priorizar riscos relevantes que possibilitem a adoção de controles para mitigar a probabilidade do risco se concretizar e, caso se concretizem, que reduzam o seu impacto.

Toda organização que utiliza um método para identificar, analisar, classificar e tratar a ocorrência de riscos em suas áreas de atuação está realizando a **gestão de riscos**.

A gestão dos riscos contribui com a melhoria da governança; aumento da probabilidade de atingir os objetivos; aumento da capacidade da organização em lidar com eventos inesperados; estimula a transparência; contribui para a entrega de serviços dentro do prazo e com a qualidade esperada; visa reduzir o desperdício de recursos, bem como fortalece a imagem da instituição.

Este documento descreve as etapas e atividades do Processo de Gestão de Riscos implementado pela Política de Gestão de Riscos vigente.

2 Mapeamento do Macroprocesso

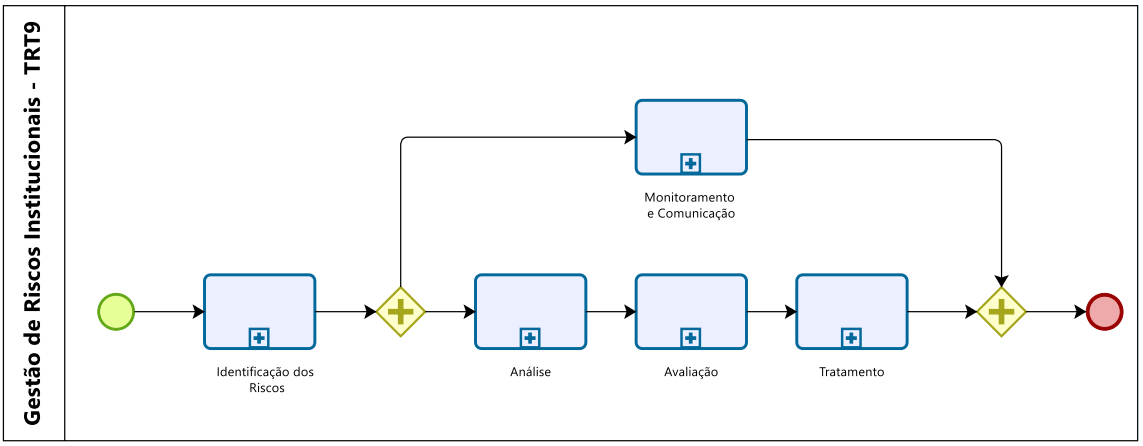

Powered by
bizagi
Modeler

3 Etapa de Identificação

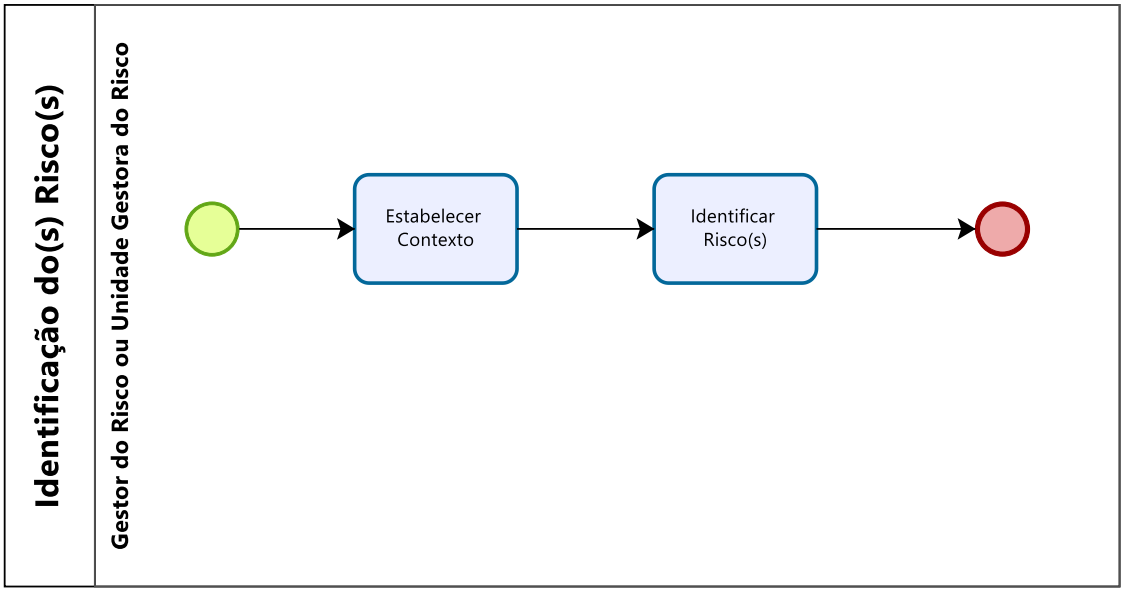

3.1 Identificação do(s) Risco(s)

3.1.1 Atividades do processo

3.1.1.1 Estabelecer Contexto

Esta atividade consiste em compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos se encontra inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos.

Estabelecido o contexto, torna-se mais simples o processo de identificação dos objetos de gestão de risco mais relevantes para a unidade.

Exemplos para auxiliar no estabelecimento do contexto:
- identificar quais objetivos ou resultados devem ser alcançados;
- identificar os processos de trabalho relevantes para o alcance dos objetivos/resultados;
- identificar as pessoas envolvidas nesses processos e especialistas na área;

- mapear os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados (pessoas, sistemas informatizados, estruturas organizacionais, legislação, recursos, stakeholders etc.);
- definir os objetos de gestão de risco mais importantes para a sua unidade ou trabalho;
- definir os objetivos/resultados de cada objeto.

Entradas:
- Objeto de gestão de riscos (processo de trabalho, atividade, projeto, contratação etc.)

Saídas:
- Contexto do objeto de gestão de riscos estabelecido

3.1.1.2 Identificar Risco(s)

A etapa de identificação de riscos envolve o reconhecimento, descrição e registro do evento de risco, com a identificação das suas causas (fontes) e consequências (efeitos).

Quando identificado um risco que possa afetar negativamente o alcance dos objetivos do Tribunal será registrado no sistema de gestão de riscos vigente.

Para os processos de contratações será utilizado o Template definido e divulgado pela Secretaria de Licitações e Contratos - SLC.

Os riscos identificados pela equipe de planejamento das contratações serão publicados no Processo Administrativo respectivo.

Os riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, em especial os relacionados à Segurança da Informação, utilizarão ferramentas computacionais adicionais, conforme necessidade identificada pela área responsável.

A sintaxe a seguir auxilia a correta identificação do evento de Risco:

Devido a <**CAUSA, FONTE**>,
poderá acontecer <**EVENTO DE RISCO**>,
o que poderá levar a <**IMPACTO, DANO, CONSEQUÊNCIA**>,
constrangendo o <**OBJETIVO DEFINIDO**>.

Entradas:
- Contexto do objeto de gestão de riscos estabelecido

Saídas:
- Registro(s) do(s) risco(s) identificado(s)

4 Etapa de Análise

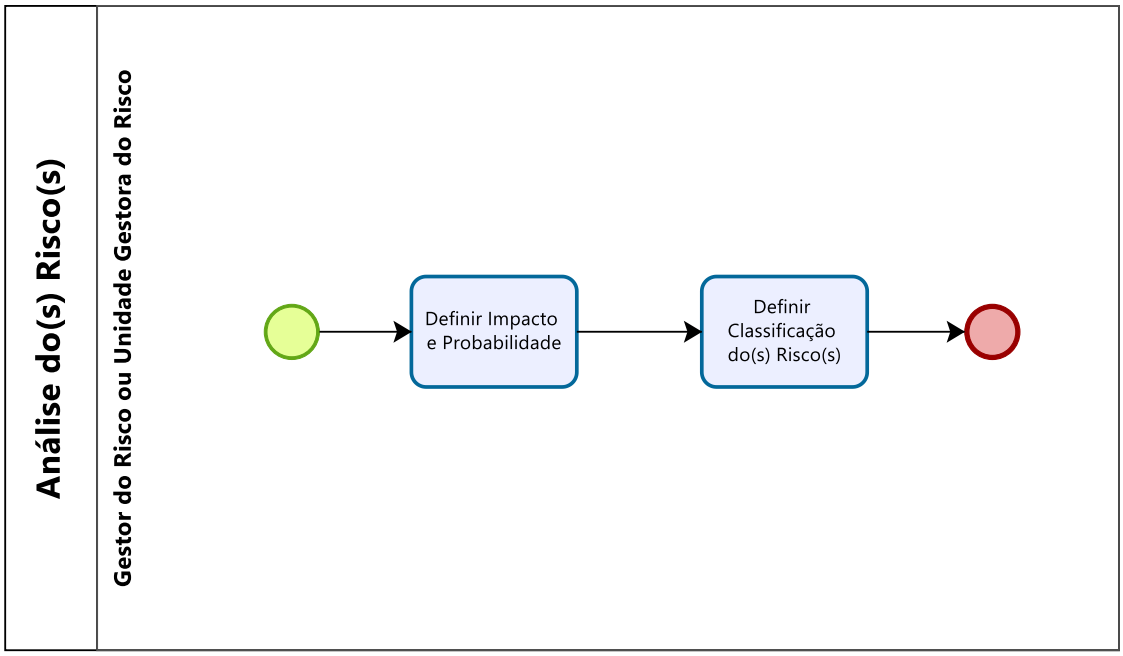

4.1 Análise do(s) Risco(s)

4.1.1 Atividades do processo

4.1.1.1 Definir Impacto e Probabilidade

Nesta etapa, deve-se estimar a probabilidade de ocorrência do evento de risco dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado, bem como o seu impacto caso ocorra.

A análise da probabilidade considera o conhecimento técnico e experiências vivenciadas dos envolvidos.

A escala padrão utilizada neste Tribunal para avaliar a **probabilidade** de ocorrência é:

ESCALA DE PROBABILIDADE - TRT9		
1	**MUITO BAIXA**	Evento raro, sem histórico de ocorrência
2	**BAIXA**	Evento pouco provável, casual e inesperado
3	**MÉDIA**	Evento provável, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido
4	**ALTA**	Evento muito provável, com histórico de ocorrência amplamente conhecido
5	**MUITO ALTA**	Evento repetitivo e constante, praticamente certo

A análise do impacto caso um evento de risco ocorra, relaciona-se às consequências que terá em algum âmbito relevante. O impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado. Dessa forma, ele será avaliado conforme as consequências para âmbitos específicos, como desperdício de recursos ou mau desempenho do processo, desconformidade legal, danos ao Erário e danos à imagem.

A escala padrão utilizada neste Tribunal para avaliar o **impacto** do risco sobre o objetivo/resultado é:

ESCALA DE IMPACTO - TRT9		
1	**MUITO BAIXO**	Compromete minimamente o atingimento do objetivo
2	**BAIXO**	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo / resultado
3	**MÉDIO**	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo / resultado
4	**ALTO**	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo / resultado
5	**MUITO ALTO**	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo / resultado

Entradas:
- Risco(s) identificado(s)

Saídas:
- Risco(s) com as análises de Probabilidade e Impacto realizadas

4.1.1.2 Definir Classificação do(s) Risco(s)

A classificação ou nível dos riscos é obtida por meio da multiplicação da probabilidade com o impacto.

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – TRT9			PROBABILIDADE				
			1	2	3	4	5
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
IMPACTO	5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito Baixo	1	2	3	4	5

Matriz Probabilidade x Impacto

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO, CONFORME VALOR NA MATRIZ – TRT9	
Classificação	**Valor**
Risco Baixo	**1 a 3**
Risco Médio	**4 a 9**
Risco Alto	**10 a 16**
Risco Extremo	**17 a 25**

Níveis de risco, conforme metodologia do processo de gestão de riscos institucionais

Entradas:
- Risco(s) com as análises de Probabilidade e Impacto realizadas

Saídas:
- Risco(s) classificado(s) (Baixo, Médio, Alto, Extremo)

5 Etapa de Avaliação

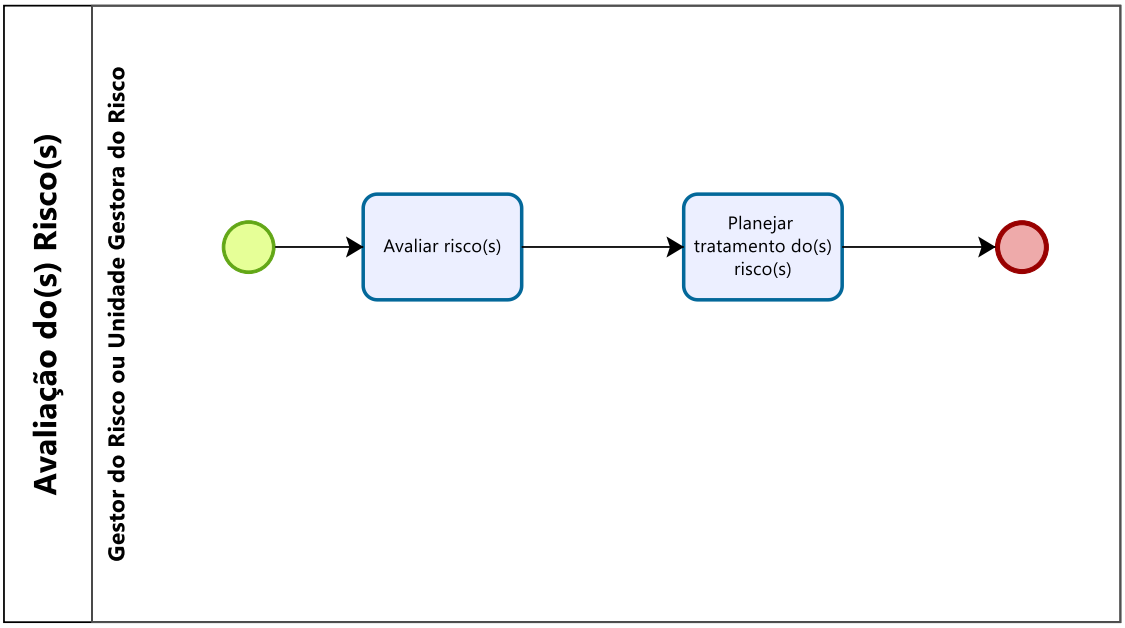

5.1 Avaliação do(s) Risco(s)

5.1.1Atividades do processo

5.1.1.1 Avaliar risco(s)

Considerando os controles existentes em funcionamento e baseando-se na análise de riscos realizada anteriormente, avaliar quais riscos podem ser aceitos e quais devem ser priorizados para tratamento.

Conforme definido na Política de Gestão de Riscos e de Continuidade de Negócio deste Tribunal, deve ser utilizada a seguinte tabela:

Classificação do Risco	Consequência do evento de risco	Tempo de resposta
4 - Extremo	• Alto impacto nos objetivos do Tribunal; e • Sem possibilidade ou com possibilidade remota de recuperação dos danos causados.	• Absolutamente inaceitável. • Resposta imediata
3 - Alto	• Médio impacto nos objetivos do Tribunal; e • Com possibilidade de recuperação dos danos causados.	• Inaceitável. • Resposta em prazo determinado
2- Médio	• Evento de frequência reduzida; e • Com baixo impacto nos objetivos do Tribunal.	• Aceitável. • Prioridade para melhoria
1 - Baixo	• Evento de frequência reduzida, sem impacto nos objetivos do Tribunal.	• Oportunidade para redução de controles existentes

Entradas:
- Risco(s) classificado(s) (Baixo, Médio, Alto, Extremo)

Saídas:
- Risco(s) priorizado(s) para tratamento
- Risco(s) aceito(s)

5.1.1.2 Planejar tratamento do(s) risco(s)

Caso entenda-se a necessidade de novas ações de tratamento do risco, o Gestor do Risco ou a Unidade Gestora do Risco irá coordenar o tratamento do risco, incluindo:

a) identificar medidas preventivas e/ou de contingências de resposta ao risco;
b) avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
c) decidir quais serão implementadas;
d) elaborar plano de implementação das medidas (no plano de ação devem conter as atividades, prazos e responsáveis pela sua execução);
e) comunicar às partes interessadas.

São dicas que facilitam a identificação de medidas de resposta ao risco:

• responder às seguintes perguntas-chave:

- que medidas poderiam ser adotadas para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco?
- que medidas poderiam ser adotadas para reduzir o impacto do risco no objetivo/resultado?
- é possível adotar medidas para transferir o risco?

• considerar as fontes e causas dos riscos – a princípio, as medidas devem atacar as causas do risco, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, ou também podem consistir em planos de contingência que amenizem os impactos, caso o risco se concretize, ou uma combinação das duas abordagens;

• na decisão quanto à implantação das medidas de resposta ao risco, considerar a quantidade e o nível dos riscos mitigados por cada medida, bem como o grau de redução do nível do risco gerado pela medida.

Entradas:
- Risco(s) priorizado(s) para tratamento

Saídas:
- Plano de tratamento do(s) risco(s)

6 Etapa de Tratamento

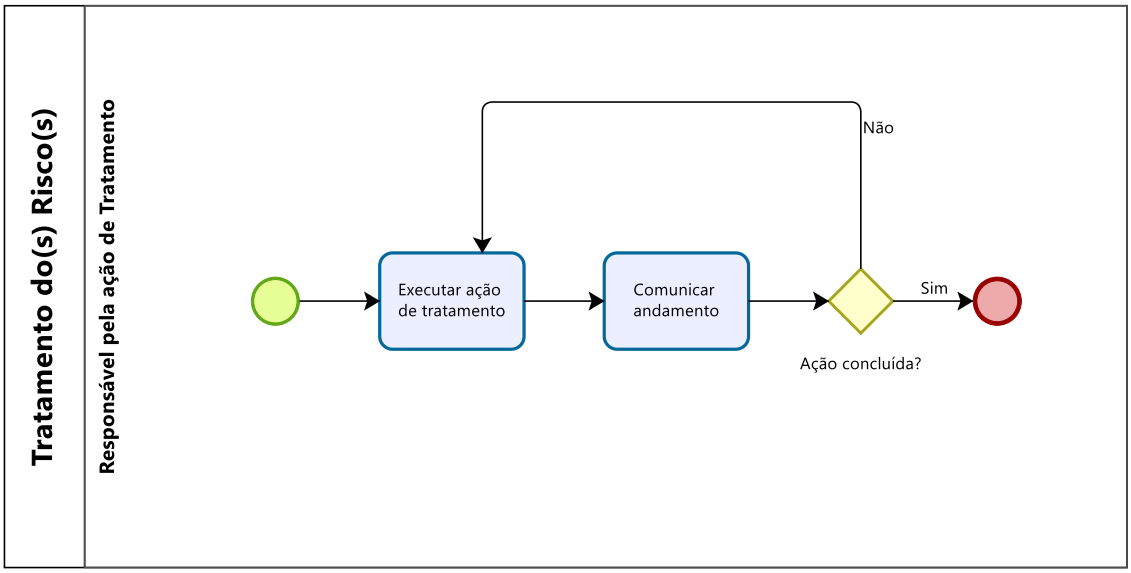

6.1 Tratamento do(s) Risco(s)

6.1.1 Atividades do processo

6.1.1.1 Executar ação de tratamento

Cada responsável irá executar as devidas atividades planejadas para o tratamento do risco.

Entradas:
- Plano de tratamento do(s) risco(s)

Saídas:
- Entregas

6.1.1.2 Comunicar andamento

Com relação ao andamento da ação de tratamento, o responsável deverá:

a) informar ao Gestor do Risco possíveis dificuldades e problemas encontrados na execução da ação de tratamento do risco para possível replanejamento
b) validar a conclusão da ação com o Gestor do Risco

Entradas:
- Entregas

Saídas:
- Entregas validadas

7 Etapa de Monitoramento e Comunicação

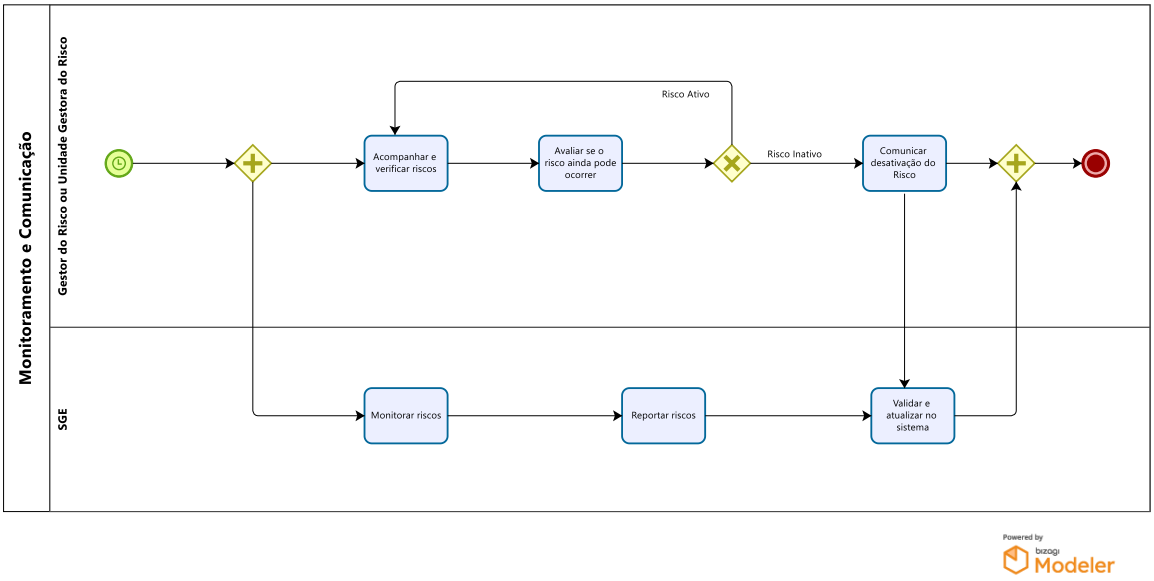

7.1 Monitoramento e Comunicação

7.1.1 Atividades do processo

7.1.1.1 Acompanhar e verificar riscos

O Gestor do risco ou Unidade Gestora do Risco deve acompanhar e verificar o desempenho e situação dos elementos da gestão de riscos de sua responsabilidade (os riscos, as ações de tratamento, os controles etc.)

Entradas:

- Plano de tratamento do(s) risco(s)
- Lista com os riscos / Painel BI de Gestão de Riscos

Saídas:
- Ações corretivas

7.1.1.2 Avaliar se o risco ainda pode ocorrer

Ao monitorar os riscos de sua responsabilidade, o Gestor do Risco ou Unidade Gestora do Risco identificará quais poderão ser desativados.

Exemplos de situações em que os riscos poderão ser desativados:

- riscos que, assim que o objetivo e os resultados relacionados aos mesmos são concluídos, serão consequentemente desativados. Por exemplo, riscos de projeto ou riscos de um processo de contratação.
- riscos relacionados a processos ou serviços descontinuados.

Entradas:
- Plano de tratamento do(s) risco(s)
- Lista com os riscos / Painel BI de Gestão de Riscos

Saídas:
- Risco(s) que pode(m) ser desativado(s)

7.1.1.3 Comunicar desativação do Risco

Caso não tenha mais probabilidade da ocorrência do risco, o gestor ou unidade gestora do risco deverá realizar a desativação do Risco no Sistema, incluindo a justificativa para desativação.

Entradas:
- Risco(s) que pode(m) ser desativado(s)

Saídas:
- Sistema atualizado

7.1.1.4 Monitorar riscos

Cabe à SGE o monitoramento macro dos riscos institucionais cadastrados no Sistema de Riscos vigente e disponibilizados no Painel BI de Gestão de Riscos.

Entradas:
- Lista com os riscos / Painel BI de Gestão de Riscos

Saídas:
- Ações corretivas

7.1.1.5 Reportar riscos

A SGE realizará, periodicamente e/ou sob demanda, reporte dos riscos institucionais para as partes interessadas, bem como disponibilizará o Painel BI de Gestão de Riscos com as informações dos riscos.

Entradas:
- Plano de tratamento do(s) risco(s)
- Lista com os riscos / Painel BI de Gestão de Riscos

Saídas:
- Relatório(s) SGE
- Painel BI de Gestão de Riscos divulgado

7.1.1.6 Validar e atualizar no sistema

Após o gestor ou a Unidade desativar o risco no Sistema, a SGE valida as informações fornecidas, realiza as devidas atualizações no Sistema e arquiva o processo relacionado ao risco cadastrado.

Entradas:
- Risco(s) desativado(s)

Saídas:
- Sistema atualizado

8 Sobre os Planos de Gestão de Riscos

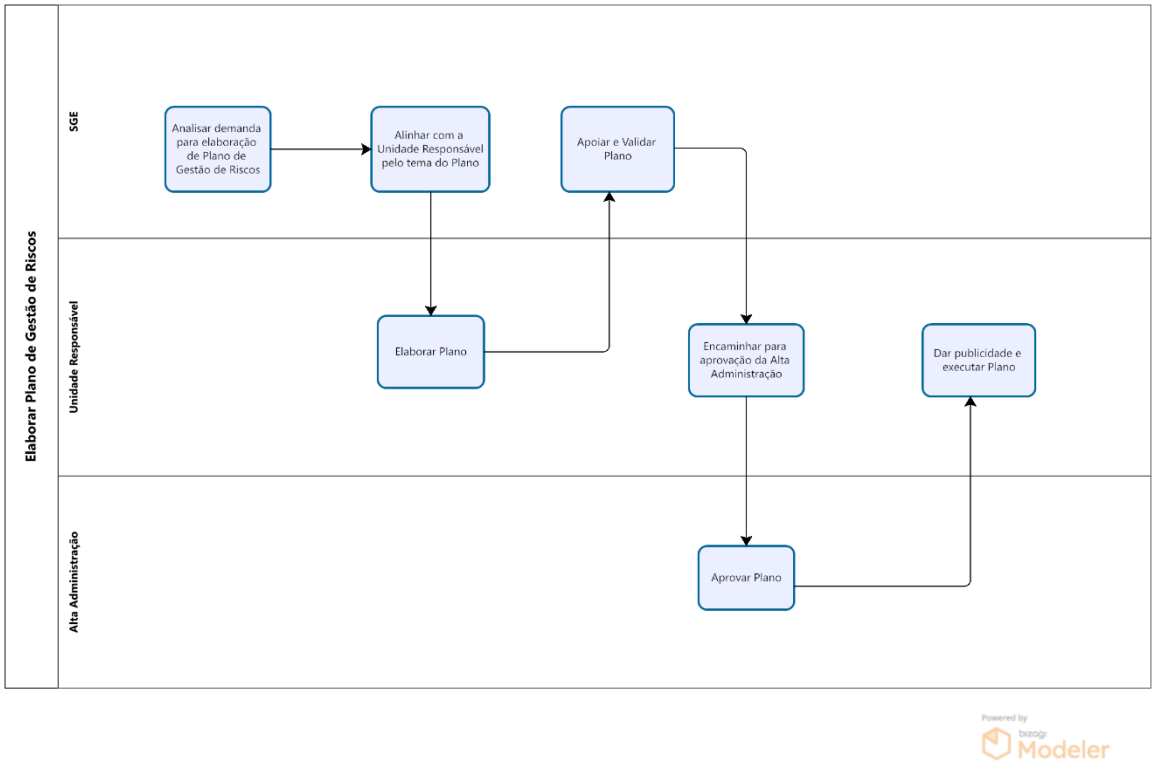

Além do atendimento à Política interna de Gestão de Riscos do TRT-PR e a execução pelos gestores de riscos do processo citado nos capítulos anteriores, são elaborados Planos de Gestão de Riscos específicos de temas priorizados pelo Tribunal, bem como para cumprimento de normativos de órgão superiores.

Exemplos:

Tema: **Plano de Gestão de Riscos de Contratações**

Conformidades:

- Resolução CNJ 347/2020:

Art. 30. Compete aos órgãos do Poder Judiciário quanto à gestão de riscos nas contratações:
...
IV – elaborar anualmente plano de ação para tratamento dos riscos avaliados no macroprocesso de contratações, observado o disposto no inciso I;

- Política 77/2023:

Art. 17. O Plano de Gestão de Riscos de Contratações deve ser elaborado e revisado periodicamente, com definição dos critérios para classificar as contratações consideradas críticas.

§ 1º O Plano de Gestão de Riscos também deve contemplar o tratamento dos riscos dos processos de contratações, com a definição de ações e controles, para mitigação dos riscos que possam impactar os resultados esperados.
§ 2º A elaboração do plano deve considerar os riscos mapeados e tratados, assim como o desempenho do Plano Anual de Contratações do ano anterior.

Tema: **Plano de Gestão de Riscos de TIC**

Conformidades:

- Resolução CNJ nº 370/2021

Art. 37. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

8.1 Elaboração de Plano de Gestão de Risco

8.1.1 Atividades do processo

8.1.1.1 Analisar demanda para elaboração de Plano de Gestão de Riscos

A SGE recebe e analisa demanda para elaboração de um Plano de Gestão de Riscos específico em um tema.

8.1.1.2 Alinhar com a Unidade Responsável pelo tema do Plano

A SGE alinha com a Unidade Responsável pelo tema para planejamento das ações e recursos necessários para elaboração do plano.

8.1.1.3 Elaborar Plano

A Unidade Responsável irá conduzir as atividades necessárias, incluindo a execução do processo de gestão de riscos alinhado com a política e metodologia do TRT-PR para elaboração do Plano.

8.1.1.4 Apoiar e Validar Plano

A SGE prestará apoio à Unidade Responsável quanto à metodologia e as ferramentas disponíveis, bem como validará a conformidade do Plano.

8.1.1.5 Encaminhar para aprovação da Alta Administração

A Unidade Responsável deve encaminhar o Plano para aprovação da Alta Administração, Colegiado ou Unidade delegada com competência para tal.

8.1.1.6 Dar publicidade e executar Plano

A Unidade Responsável irá divulgar o Plano às partes interessadas, bem como irá coordenar a execução do Plano de Gestão de Riscos aprovado.